



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1- ORGÃO REQUISITANTE: Departamento Municipal Obras

2 – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

2.1- O estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

3 - DA PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO:

3.1- A presente contratação de empresa do ramo da construção civil, com o objetivo de construção pavimentação em concreto armado, local, acesso “Alto da Santa Cruz”. Pois se trata de local de turismo local.

3.2. Benefícios:

A pavimentação do acesso a locais turísticos traz uma série de benefícios tanto para os visitantes quanto para a comunidade local e o meio ambiente. Segue alguns dos principais:

- **Maior conforto e segurança:** As vias pavimentadas oferecem uma experiência mais agradável aos visitantes, com menos poeira, buracos e irregularidades.
 - **Facilidade de acesso:** A pavimentação facilita o acesso a locais turísticos, mesmo em diferentes condições climáticas, incentivando a visitação.
 - **Melhoria na imagem do local:** Um acesso bem pavimentado demonstra cuidado e atenção aos visitantes, elevando a percepção de qualidade do destino turístico.
 - **Redução do tempo de viagem:** Vias pavimentadas geralmente permitem maior velocidade e fluidez no tráfego, reduzindo o tempo de viagem dos visitantes.
 - **Valorização dos imóveis:** A pavimentação de ruas e estradas valoriza os imóveis localizados próximos aos locais turísticos, gerando mais renda para a comunidade.
 - **Geração de empregos:** A construção e manutenção de vias pavimentadas geram empregos diretos e indiretos para a população local.
 - **Melhoria da qualidade de vida:** As vias pavimentadas contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população local, com menos poeira e ruídos.
 - **Incentivo ao desenvolvimento econômico:** O acesso pavimentado estimula o desenvolvimento de negócios e serviços turísticos, gerando mais renda para a comunidade.
 - **Redução da erosão do solo:** As vias pavimentadas ajudam a controlar a erosão do solo, protegendo o meio ambiente.
 - **Diminuição da poeira:** A pavimentação reduz a quantidade de poeira em suspensão no ar, melhorando a qualidade do ar.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

Em resumo, a pavimentação do acesso a locais turísticos é um investimento que traz benefícios para todos os envolvidos, desde os visitantes até a comunidade local e o meio ambiente.

RECURSO PRÓPRIO

DOTAÇÃOXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

4-DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Para atender a demanda do Departamento requisitante, o licitante deverá:

4.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

4.2. A verificação dos documentos de que trata o item 4.1 será realizada no SICAF.

4.3. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.4. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.5. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.6. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.7. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.8. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.9. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

4.10 Contrato Social e suas últimas alterações;

5-RESULTADO PRETENDIDO:

5.1- Pretende-se por meio de processo licitatório a contratação de empresa do ramo da construção civil, reconstrução e melhoria na citada imóvel.

5.2- Os serviços, por sua essencialidade, serão contratados de forma imediata e em sua totalidade;

5.3- Analisadas as aquisições anteriores e realizadas recentemente com o mesmo escopo por outros órgãos, após análise, verificaram-se que o modelo adotado é o que mais se adéqua as necessidades da Administração.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO E QUANTITATIVO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

CONFORME ANEXO I

- Seinfra - 03/2023- MG
Sinapi-06/2024-MG

Pratinha, 05 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220

E-mail: pratinhacompras@terra.com.br; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta
